

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Saídas Profissionais.

Anexo III Ata N.º 2

GRELHA DE CORREÇÃO

Questão	Cotação	Opção Correta	Fundamento
1	0,5	d)	Art. 77.º da Lei n.º 62/2007
2	0,5	b)	Alínea h) do n.º 2 do Art. 19.º Despacho Normativo n.º 14/2019
3	0,5	c)	N.º 1 do Art. 70.º da Lei n.º 66-B/2007
4	0,5	b)	Art. 1.º do Anexo II do Despacho Normativo n.º 14/2019
5	0,5	e)	Alínea c) do n.º 1 do Art. 49.º da Lei n.º 35/2014
6	0,5	c)	N.º 2 do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 4/2015
7	0,5	a)	N.º 1 do Art. 11.º da Lei n.º 62/2007
8	0,5	d)	N.º 3 do Art. 73.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP)
9	0,5	a)	N.º 1 do Art. 5.º do CPA
10	0,5	c)	Als. f) e g) do Art. 87.º do CPA
11	0,5	c)	Art. 9.º da Lei n.º 66-B/2007, na redação do Decreto-Lei n.º 12/2024
12	0,5	b)	N.ºs 1 e 2 do Art. 50.º da Lei n.º 66-B/2007, na redação do Decreto-Lei n.º 12/2024
13	0,5	b)	N.º 1 do Art. 180.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP)
14	0,5	a)	N.º 1 do Art. 14.º dos Estatutos da FDUL
15	0,5	b)	Arts. 39.º e 40.º dos Estatutos da FDUL
16	0,5	c)	Al. b) do n.º 1 do Art. 26.º dos Estatutos da ULisboa
17	0,5	b)	Art. 11.º do Código do Trabalho
18	0,5	c)	Al. f) do n.º 1 do Art. 128.º do Código do Trabalho
19	0,5	c)	N.º 1 do Art. 8.º do Decreto-Lei n.º 66/2011
20	0,5	b)	Al. c) do n.º 2 do Art. 12.º do Decreto-Lei n.º 66/2011



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Handwritten signature and initials:
J. P. L.
on
JFL

Questão	Cotação	Conceitos a desenvolver	Valor
21	2,5	Indicação do n.º de membros (cfr. n.º 1 do art. 81.º)	0,3
		Indicação do tipo de membros (cfr. n.º 2 do art. 81.º)	0,3
		Indicação da origem dos membros (cfr. n.º 3, 4, 5 e 6 do art. 81.º)	0,3
		Indicação das competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do art. 82.º)*	0,3
		Indicação do n.º de reuniões ordinárias (cfr. n.º 1 do art. 84.º)	0,3
		Indicar (i) a composição diversificada deste órgão, (ii) as funções e competências (e.g. eleição do Reitor, aprovação dos planos estratégicos, a supervisão da execução orçamental, etc), (iii) a participação dos estudantes, (iv) ligação com a sociedade civil (presença de membros externos à Instituição cfr. alínea c) do n.º 2 do art. 81.º) e (v) transparência e <i>accountability</i> .*	1

* Cotação referente à parte em que é solicitada uma reflexão sobre como este órgão pode contribuir para uma participação democrática e representativa nas decisões das IES.



[Handwritten signatures and initials]

Questão	Cotação	Conceitos a desenvolver	Valor
22	2,5	(i) Conceito de empregabilidade Espera-se que o candidato: (a) distinga empregabilidade de obtenção/titularidade de emprego «ser empregável não é sinónimo de obtenção de emprego»; (b) mobilize a dimensão dupla do conceito: depende dos <i>recursos individuais</i> (competências, conhecimentos e atributos pessoais na linha de Yorke) mas também dos <i>fatores contextuais</i> do mercado de trabalho (oferta e procura, situação económica, estratégias de recrutamento); (c) valoriza-se a referência à noção da OIT (capacidade de assegurar e manter trabalho digno, progredir e adaptar-se à evolução do mercado).	1
		(ii) Missão e papel das IES Espera-se a ideia-chave de que não é missão das IES encontrar emprego para os diplomados, mas prepará-los para elevados níveis de empregabilidade, disponibilizando ferramentas e apoio à transição; que esse acompanhamento se desenvolve ao longo de todo o ciclo de estudos e envolve toda a comunidade educativa; e que abrange também os diplomados de mestrado e doutoramento e a relação com os <i>alumni</i> .	1
		(iii) Papel dos gabinetes de saídas profissionais Espera-se a caracterização do gabinete como estrutura dedicada ao apoio à gestão de carreira (e não apenas à obtenção do primeiro emprego): aconselhamento e orientação de carreira, promoção de competências transversais, dinamização de estágios, voluntariado e experiências de contacto com o mundo do trabalho, construção de parcerias com empregadores e <i>alumni</i> , e monitorização dos percursos profissionais dos diplomados. Valoriza-se a articulação explícita com o contexto de um Gabinete de Saídas Profissionais.	0,5



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Questão	Cotação	Conceitos a desenvolver	Valor
23	5	(i) A empregabilidade como vetor estratégico Espera-se o reconhecimento de que a empregabilidade deve ser integrada na estratégia da instituição (inclusão do tema no plano estratégico; profissionalização das estruturas de apoio; estratégia de comunicação interna e integrada sobre o tema).	1
		(ii) Estratégias e medidas concretas Valoriza-se a identificação e o desenvolvimento de várias das seguintes linhas, ancoradas no documento: (a) desenvolvimento de competências transversais e das competências essenciais (a par da formação científica sólida); (b) promoção da gestão de carreira desde o 1.º ano, com construção de portefólios de experiências e competências; (c) aprendizagem ao longo da vida e resposta a novos públicos; (d) parcerias estratégicas com empregadores, <i>alumni</i> e comunidade; (e) experiências de contacto com o mundo do trabalho (estágios, voluntariado, mobilidade); (f) monitorização das taxas e da qualidade do emprego e da trajetória dos diplomados; (g) promoção da literacia económica, financeira e laboral.	2,5
		(iii) Concretização por um Gabinete de Saídas Profissionais Espera-se a transposição das medidas para a atuação concreta do gabinete (programas de orientação e aconselhamento de carreira, feiras de emprego e contactos com empregadores, apoio a estágios, inquéritos e observatório de percursos dos diplomados, dinamização da rede de <i>alumni</i>). Valoriza-se a coerência e o realismo da proposta.	1,5

Presidente: Prof. Doutor José Ferreira Gomes

2.º Vogal Efetivo: Dr. Bertolino Campaniço, 1.º Vogal Suplente: Dra. Paula Tavares de Moraes,